DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 12 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 721A



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **Câmara Municipal de Pilar do Sul** torna pública a retificação do **Aviso de Credenciamento nº 01/2025**, publicado em 04 de agosto de 2025.

Em razão de ajustes necessários à conformidade do processo, o Aviso e o Edital são retificados da seguinte forma:

Quanto ao Aviso de Credenciamento:

1. Da Disponibilidade do Edital

Onde se lê:

"...O Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Câmara Municipal de Pilar do Sul: **https://camarapilardosul.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LISTA_EDITAIS&tp=7&ano=2025**"

Leia-se:

"...O Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Câmara Municipal de Pilar do Sul: **https://camarapilardosul.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LISTA_EDITAIS&tp=8&ano=2025**"

2. Do Cronograma

Onde se lê:

"...A abertura das propostas e a primeira leva de contratações ocorrerão no dia 14 de agosto de 2025, conforme detalhado no Edital."

Leia-se:

"...O cronograma do processo de credenciamento será o seguinte:

· **Prazo Final para esclarecimentos e impugnações:** 12 de agosto de 2025.

· **Prazo Final para Apresentação de Documentos:** 14 de agosto de 2025.

· **Abertura e Análise da Documentação e Divulgação das Habilitadas:** 15 de agosto de 2025.

· **Período Recursal:** de 18 a 20 de agosto de 2025.

Quanto ao Edital:

4. Da apresentação e análise da documentação

Onde se lê:

4.1 Os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação e a proposta por meio eletrônico (e-mail), no endereço cmpilardosul@hotmail.com, ou, alternativamente, em envelope lacrado na sede da Câmara, na Rua Coronel Moraes Cunha, 457, Centro de Pilar do Sul, entre os dias 05 e 13 de agosto de 2025.

Leia-se:

4.1 Os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação e a proposta por meio eletrônico (e-mail), no endereço cmpilardosul@hotmail.com, ou, alternativamente, em envelope lacrado na sede da Câmara, na Rua Coronel Moraes Cunha, 457, Centro de Pilar do Sul, entre os dias 05 e 14 de agosto de 2025.

Ficam incluídas as seguintes cláusulas no Edital, para garantir o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021:

9. Das Condições do Credenciamento

9.1 Da Impugnação, Esclarecimentos e Recursos

9.1.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para o recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Credenciamento.

9.1.2. Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação, a saber: Telefone (15) 3278-1354 – Ramal 205, endereço eletrônico **cmpilardosul@hotmail.com** ou presencialmente na sede da Câmara Municipal.

9.1.3. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal ou enviadas para o endereço eletrônico **cmpilardosul@hotmail.com**.

· **9.1.3.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.1.4 A entrega dos documentos, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.1.5. Dos atos do Agente de Contratação cabem recurso, devendo haver manifestação motivada de sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões, que começará a contar a partir da declaração das empresas habilitadas.

9.1.6. A ausência de manifestação no período definido importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame as empresas devidamente habilitadas e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.8. Uma vez decididos os recursos administrativos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame as empresas devidamente habilitadas e homologará o procedimento de credenciamento.

9.1.9. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.10. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas ou enviadas para o endereço eletrônico **cmpilardosul@hotmail.com**, sob pena de ser considerado intempestivo.

9.2 Da Qualificação Técnica

9.2.1 Para a qualificação técnica, as interessadas deverão apresentar os documentos de habilitação,

conforme o Edital e sua rede credenciada. Caso a CREDENCIADA não possua uma rede de estabelecimentos já definida, que venha a fazê-la em 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.

9.3 Homologação

9.3.1 A homologação ocorrerá após o encerramento de todos os prazos recursais estabelecidos no edital em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

9.4 Envio de Documentos de Divulgação

9.4.1 Após a homologação do processo, as empresas homologadas serão imediatamente convocadas a apresentar seu material para divulgação, que deverá realizado até 1 (um) dia do pedido, com o objetivo de que a Câmara Municipal o repasse aos funcionários. A convocação das empresas será feita por e-mail, para os endereços oficiais das empresas credenciadas.

9.5 Votação dos Servidores

9.5.1 A Câmara Municipal fará a divulgação das propostas aos servidores de modo interno, com reuniões ou outro meio de divulgação interna e definirá um prazo de até 2 (dois) dias para a conclusão da votação.

9.6 Resultado

9.6.1 O resultado da votação será divulgado no site oficial da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas da apuração, no mesmo campo localizado o Edital de Credenciamento, apresentando de forma estatística a escolha dos servidores.

9.7 Convocação para Assinatura do Contrato

9.7.1 A(s) empresa(s) escolhida(s) será(ão) convocada(s) para a assinatura do contrato em até um dia após a divulgação do resultado da votação. A(s) empresa(s) terá(ão) o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a assinatura, a partir da data da convocação.

Pilar do Sul, 11 de agosto de 2025.

Karla Tathiane Nishi Padula Pagianotto

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.